CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATO DA MESA Nº 013/2021

DISPÕE A PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DOS PROTOCOLOS DE COMBATE DE CONTÁGIO PELO SARS-COV-2, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto nos artigos 9º e 10º do Decreto Legislativo nº 143/20, e na alínea "h", do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Câmara, e em atendimento às medias adotadas pelo Governo Estadual de São Paulo, baixa o seguinte Ato:

Art.1°- Ficam suspensas todas e quaisquer atividades da Câmara Municipal, inclusive a realização de Sessões Ordinárias, pelo prazo de 4 (quatro) dias a contar da data de edição do presente Ato até dia 14/05/21.

Art.2°- A Presidência comunicará aos Vereadores, servidores e prestadores de Serviço, se houver necessidade de comparecer à unidade de Saúde do Município para realização de exames de testagem de SARS-COV-2.

§.1°-Os Vereadores, servidores ou prestadores de serviço que testarem positivo para COVID 19, deverão permanecer em isolamento pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

§.2°-As dependências da Câmara deverão ser devidamente higienizadas atendendo os protocolos de imunização do Município e do Estado.

Art.3°- A Presidência poderá revogar ou prorrogar os efeitos deste Ato, de acordo com as necessidades de momento ou determinações do

serviço de Saúde do Município.

Art.4°- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 11 DE MAIO DE 2021.

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1° secretario

Emerson Rodrigues
2° secretario